



Prefeitura Municipal de **JUNDIAÍ DO SUL**

EDITAL N.º 19.01/2025 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O **Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados, para comparecimento junto à **Divisão de Recursos Humanos do Município de Jundiá do Sul – PR**, visando aos procedimentos de nomeação e posse, conforme disposições a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público, obedecida a ordem de classificação:

7627 - PROFESSOR(A) - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143276	ALISSON DA SILVA GALLO	11/04/1996	7º	Ampla Concorrência
2	20251143181	PAMELLA ALVES ALAVER	27/01/1997	8º	Ampla Concorrência

7628 - PROFESSOR(A) DE ARTES - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143621	MANOELLE GONÇALVES GUALTER DE OLIVEIRA	30/10/1998	2º	Ampla Concorrência

7630 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143259	FELIPE KAUÃ DE LIMA	18/11/2002	2º	Ampla Concorrência

7622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251042374	AMANDA APARECIDA MAIA	08/09/1997	3º	Ampla Concorrência
2	20251143147	JULIANA RAQUEL LEOPOLDO	22/03/1994	4º	Ampla Concorrência
3	20251143473	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE RESENDE	30/07/2000	5º	Ampla Concorrência
4	20251143097	JOSIANE FRANCISCA FERNANDES MARTINS	04/10/1995	6º	Ampla Concorrência

7624 - CONTADOR - JUNDIAÍ DO SUL.					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251143462	ADAUTO DINIZ DE MIRA	24/04/1994	1º	Ampla Concorrência
2	20251042197	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	19/12/2001	2º	Ampla Concorrência

1.2 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Nos termos do Edital que rege o certame, às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



A nomeação de candidatos PcD ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 5 (cinco) vagas, observada a ordem de classificação específica da lista de candidatos com deficiência.

No surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, o candidato PcD classificado em primeiro lugar na lista de reserva será nomeado para ocupar a 5ª vaga, sendo os demais candidatos PcD nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de aprovados.

1.3 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (AFRODESCENDENTES)

Nos termos do Edital do certame, aos candidatos negros e pardos é assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

A nomeação de candidatos negros e pardos ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 3 (três) vagas, observada a ordem de classificação da lista específica de candidatos afrodescendentes.

Durante o prazo de validade do certame, surgindo novas vagas, o candidato classificado em primeiro lugar na lista de reserva de negros e pardos será nomeado para ocupar a 3ª vaga, sendo os demais candidatos nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

2. DO COMPARECIMENTO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, junto à Divisão de Recursos Humanos, **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 11horas**, para apresentar a documentação necessária a formalização da nomeação e posse no cargo.

2.2 No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando exigido;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (exercício 2025 – ano base 2024), acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou declaração de isenção com comprovante de regularidade do CPF;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, ou, se for o caso, declaração de acúmulo legal de cargos;
- j) Declaração de que não foi demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca de residência;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo, ou averbação de divórcio, se divorciado;
- q) Outros documentos que venham a ser exigidos no ato convocatório;
- r) Opção por final de lista, se for o caso, conforme previsto neste Edital.

2.3 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá, dentro do prazo estabelecido, preencher termo de desistência ou formalizar pedido de opção por final de fila, junto à Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de agilizar a convocação do próximo candidato classificado.

2.4 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à nomeação, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.

2.5 Caso o candidato convocado necessite de mais prazo para apresentar a documentação deverá solicitar prazo diretamente na divisão de recursos humanos ou através do e-mail prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA

3.1 A posse será precedida de inspeção médica oficial, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Jundiá do Sul – PR, ou por profissional por ele indicado.



Prefeitura Municipal de **JUNDIAÍ DO SUL**

3.2 A inspeção médica será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, a partir das 14h, conforme orientações da Divisão de Recursos Humanos.

3.3 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.4 Caso seja considerado inapto, o candidato não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Poderão ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, quando necessários à avaliação médica.

3.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.7 O não comparecimento a inspeção médica implicará na perda da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A **falta de comprovação de qualquer requisito** para investidura no cargo ou a prática de **falsidade ideológica** tornará sem efeito o ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul (PR), 27 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito